

DECRETO Nº 4412/83
de 20 de julho de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
3.897.953,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$3.897.953,00 (três milhões oitocentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e três cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

- 6.10 Departamento de Finanças
- 6.13 Divisão da Receita
- 6.13-03080302.04 Manutenção dos Serviços
- 6.13-3131 Remuneração de Serviços Pessoais 15.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

- 7.30 Departamento de Serviços Internos
- 7.32 Divisão de Serviços Gerais
- 7.32-03070212.87 Vigilância Municipal
- 7.32-3111 Pessoal Civil 1.407.931,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- 10.30 Departamento de Esportes
- 10.30-08462242.04 Manutenção dos Serviços
- 10.30-3111 Pessoal Civil 1.578.956,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

- 20.20 Encargos de Previdência
- 20.20-15824944.02 Instituto Nacional de Previdência Social-INPS
- 20.20-3113 Obrigações Patronais 896.066,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

- 6.10 Departamento de Finanças
- 6.13 Divisão da Receita
- 6.13-03080302.39 Cursos e Especializações
- 6.13-3132 Outros Serviços e Encargos 15.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

- 7.20 Departamento de Recursos Humanos
- 7.20-03080202.04 Manutenção dos Serviços

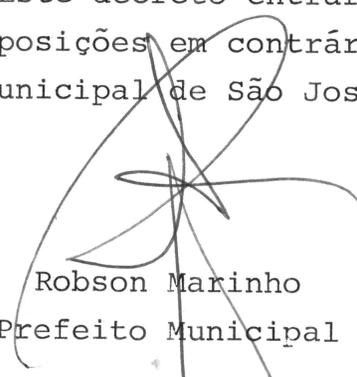
cont. do decreto nº 4412/83 -fls. 02

./...

7.20-3111	Pessoal Civil	3.452.509,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23-15814831.49	Construção do Instituto Materno Infantil	
9.23-4110	Obras e Instalações	430.444,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

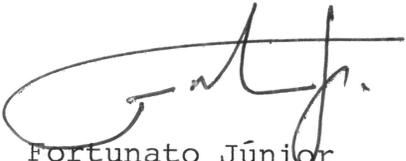
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de julho de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos